

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Aposentadoria Especial de Magistério

Legislação: Lei Complementar nº 40/2021

Olá, **Servidor** segurado do JaboatãoPrev, neste Boletim Informativo apresentaremos as regras e requisitos para a Aposentadoria Especial de Magistério:

Conforme o art. 13º da Lei Complementar nº 40/2021, o servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:



Mulher: 56 anos de idade.



Homem: 59 anos de idade.



Tempo de Contribuição:

25 anos de contribuição **exclusivamente** em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Aposentadoria Especial de Magistério

Legislação: Lei Complementar nº 40/2021



Tempo de Serviço Público:
10 anos de efetivo exercício.



Tempo no cargo:

5 anos no cargo efetivo em que
for concedida a aposentadoria.



Cálculo de Proventos:

60% + 2% para cada ano que exceder o
tempo de contribuição de 20 – da média
aritmética das 90% maiores contribuições,
definida na forma prevista no caput e no §1º.
(Art. 14, §5º §6º);

SEM PARIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Aposentadoria Especial de Magistério

Legislação: Lei Complementar nº 40/2021

REGRAS DE TRANSIÇÃO

➤ POR PONTOS

De acordo com o art. 17º da Lei Complementar nº 40/2021, os requisitos de pontuação para professores são:



Mulher: 52 anos.

TC: 25 anos.

Paridade: mínimo 56 anos.



Homem: 57 anos.

TC: 30 anos.

Paridade: mínimo 59 anos.



Comprovar ***exclusivamente*** tempo efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Aposentadoria Especial de Magistério

Legislação: Lei Complementar nº 40/2021

REGRAS DE TRANSIÇÃO

➤ COM PEDÁGIO

De acordo com o art. 18º da Lei Complementar nº 40/2021, os requisitos de pontuação para professores são:



**Mulher: 52 anos
TC: 25 anos**



**Homem: 55 anos
TC: 30 anos**

**PARA
AMBOS**



Tempo de Serviço Público: 20 anos.



Tempo no cargo: 5 anos.



Pedágio: 100% do tempo que faltava para completar o TC mínimo em 17/08/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Aposentadoria Especial de Magistério

Legislação: Lei Complementar nº 40/2021

QUAIS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA?

- Cópia do **Documento de Identidade;** (OBRIGATÓRIO)
- Cópia do **CPF;**
- Cópia do **Cartão do PASEP;**
- Cópia do **Último Contracheque;**
- Cópia do **Comprovante de Residência em nome do requerente;**
- Cópia da **Certidão de Casamento / nascimento;**
- **Declaração de Nada Consta de Jaboatão;** (Deve-se solicitar na ouvidoria* e atentar para validade deste documento que é de apenas 30 dias).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Aposentadoria Especial de Magistério

Legislação: Lei Complementar nº 40/2021

QUAIS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA?

- **Declaração de Nada Consta do INSS;** (Solicitar no site MEU INSS ou pelo 135: “Declaração de Beneficiário do INSS”).
- Cópia da **Certidão de Nascimento** do filho **menor de 24 anos;** (Informação para Imposto de Renda).
- **CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).**
(Solicitar no site MEU INSS, ou pelo nº 135).

Além dos documentos supracitados, os **servidores** que solicitarão **Aposentadoria Especial do Magistério**, e forem utilizar também tempo de contribuição anterior ao de Jaboatão deverão apresentar:

1. **Certidão de Tempo de Contribuição** contendo o **cargo de professora.**
2. E obter **25 anos** em sala de aula para **mulheres** e **30 anos** para os **homens.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

ATENÇÃO!

- 1) **DEVEM SER ENTREGUES** CÓPIAS E ORIGINALS DE TODOS OS DOCUMENTOS;
- 2) AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS **NÃO PODEM ESTAR** DOBRADOS OU PELA METADE.
- 3) TODAS AS CÓPIAS **DEVEM ESTAR** INTEIRAS, **LEGÍVEIS** E SEM RASURAS.
- 4) O JABOATAOREV **NÃO** TIRA XÉROX DE DOCUMENTO.
- 5) OS ATENDIMENTOS SÓ SERÃO REALIZADOS COM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**COMO E ONDE SOLICITO A MINHA APOSENTADORIA
ESPECIAL DE MAGISTÉRIO?**

Os nossos canais de atendimento funcionam de forma **presencial e remota**, mediante **agendamento prévio**.



Presencial:

De segunda e sexta-feira, das 08h às 13h30.

Remota:



Contato: (81) 3462.4855 / (81) 3462.4619 / (81)
99756-0292



E-mail: beneficios@jaboataoprev.jaboatao.pe.gov.br